

**NORMAS RELATIVAS À VALIDAÇÃO DOS LIMITES DE  
CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES  
DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE LETRAS  
LICENCIATURAS/UFSM**

**I - Disposições Introdutórias**

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Letras Licenciaturas prevêm, durante a realização do curso, a integralização de 200 (duzentas) horas como Atividades Complementares de Graduação (ACGs). As ACGs são caracterizadas pelo aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância. Sua validação possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências alcançadas pelo aluno dentro ou fora do ambiente acadêmico.

O Colegiado dos Cursos de Letras – Licenciaturas da UFSM, no uso de suas atribuições, atendendo ao artigo 17º da Resolução 025/2017 da UFSM, determina os procedimentos de aferição dos limites de carga horária atribuídos para cada modalidade ou conjunto de modalidades que compõem o quadro de ACGs nos cursos de Letras – Licenciaturas.

**II - Dos aspectos Normativos (Resolução - 025/2017/UFSM)**

O art. 18º da Resolução 025/2017 da UFSM relaciona como ACGs as seguintes atividades:

I - participação em eventos;

II - atividades de extensão;

III - estágios extracurriculares;

IV - atividades de iniciação científica e de pesquisa;

V - publicação de trabalhos;

VI - participação em órgãos colegiados;

VII - monitoria;

VIII - outras atividades a critério do Colegiado; e

IX - participação em Movimento Estudantil, mediante comprovação por declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE.

Parágrafo único. Entende-se por eventos: seminários, congressos, conferências, encontros, cursos de atualização, semanas acadêmicas, atividades artísticas e literárias, culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero.

Observa-se ainda que o Art. 26 da Resolução 025/2017 determina que as Disciplinas Complementares de Graduação não poderão ser cadastradas como ACGs.

### **III – Do Pedido do Cômputo das Horas**

Para registro das ACGs no histórico escolar, o acadêmico deverá, preferencialmente no 7º semestre, apresentar cópia dos documentos (requerimento e comprovantes devidamente identificados), via Portal do Aluno (**Solicitação de registro de ACG** – acesso pelo Portal do Aluno, menu Alteração Curricular/Requerimento de Dispensa, conforme tutorial disponível no referido portal).

Observe-se que:

I - as atividades a serem computadas serão aquelas realizadas entre o ano de ingresso e o ano de finalização do Curso;

II - a carga horária mínima solicitada para as ACGs no Cursos de Letras Licenciaturas é de 200h;

III - devem ser contempladas ao menos três (03) das nove (09) atividades indicadas no requerimento disponível no Portal do Aluno;

IV - a carga horária máxima a ser computada pelo acadêmico limita-se a 700h.

### **IV - Das atividades e limites de horas a serem atribuídos**

Os tipos de ACGs e os limites de cargas horárias a serem cumpridas pelos alunos do Curso de Letras Licenciaturas distribuem-se da seguinte forma:

**1 – Participação em Eventos (até 180h):** entende-se por eventos seminários, congressos, conferências, encontros, semanas acadêmicas, minicursos, atividades artístico-culturais e outras que, embora tenham denominação diversa, pertençam ao mesmo gênero. Cabe anexar cópia do certificado de participação e/ou organização do evento.

**2 – Atuação em Núcleos Temáticos (até 20h por semestre):** participação em grupo de pesquisa ou de estudo, como colaborador ou participante (sem vinculação de bolsa). Cabe anexar atestado do Coordenador do Grupo de Estudo ou de Pesquisa indicando o tipo de participação, período e carga horária. Caso seja projeto de pesquisa, o atestado pode ser substituído pelo comprovante do Gabinete de Projetos (GAP/CAL), desde que contenha as informações solicitadas.

### **3 – Atividades de Extensão (até 100h por item)**

3.1 Participação como bolsista em projeto de extensão: anexar comprovante do Gabinete de Projetos (GAP/CAL);

3.2 Participação em ações de extensão: anexar certificado ou atestado indicando as ações desenvolvidas, período e carga horária.

**4 – Estágio Extracurricular (até 120h por estágio).** Cabe anexar certificado ou atestado indicando as ações desenvolvidas, local do Estágio, período e carga horária total do estágio.

**5 – Atividades de Iniciação Científica no âmbito da Pesquisa (até 100h por item).** Considera-se atividade de iniciação científica ou de pesquisa desenvolvida como bolsista em projetos de pesquisa; apresentação de trabalhos em eventos e palestrante ou ministrante de oficina.

5.1 Bolsista de projeto de pesquisa: anexar comprovante do Gabinete de Projetos (GAP/CAL).

5.2 Apresentação de trabalho (como autor: 10h, com: 4h): anexar certificado de apresentação do trabalho.

5.3 Palestrante ou ministrante de oficina: anexar certificado ou atestado indicando a atividade desenvolvida, data/período e carga horária correspondente (carga horária total).

5.4 – Participação em programas institucionais/governamentais, como por exemplo, Programa de Educação tutorial (PET), Programa de Iniciação a docência (PIBID), Programa de Iniciação à docência (PIBID), Programa de Residência Pedagógica (quando não computada como estágio obrigatório) – até 120h

**6 – Publicação de Trabalhos: resumos, trabalho completo, artigos, capítulos de livro, etc.**

O cômputo corresponde às 20h por resumo simples, 40h por resumo expandido e 80h por texto completo. Cabe anexar cópia da publicação contendo nome, periodicidade, editor, data e página, volume. Caso a publicação tenha ocorrido em anais de evento, pode ser apresentada a folha de rosto com os dados do evento ou similar, além da cópia da publicação.

**7 – Participação em Órgão Colegiado ou Comissão**

O cômputo corresponde a até 20h por portaria/semestre. Cabe anexar cópia da portaria de nomeação como membro do órgão colegiado ou da comissão.

## **8 – Monitorias ou Tutorias**

Nessa modalidade, valem, inclusive monitorias e tutorias em EAD, com cômputo de **até 120h por certificado**. Cabe anexar atestado do docente responsável pela disciplina, informando as atividades desenvolvidas, período e carga horária. Para outros tipos de monitoria ou tutoria, deve ser anexado atestado ou certificado indicando as atividades desenvolvidas, local, período e carga horária.

## **9 – Atividades Vinculadas à Gestão e Outras Atividades a Critério do Colegiado do Curso (até 80h por atividade)**

9.1 Bolsista em Setores Administrativos, como Pró-Reitorias, Direção de Centro, Coordenação de Curso, Departamento Didático, Biblioteca, Laboratórios de Ensino e assemelhados. Cabe anexar atestado ou certificado, contendo informações sobre as atividades desenvolvidas, bem como local, período e carga horária.

9.2 Outras atividades que não estejam contempladas nos itens anteriores.

Santa Maria 22 de novembro de 2023.

NUP: 23081.155015/2023-51

Prioridade: Normal

**Homologação de Ata**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
3	Minuta de regulamento (010.2)	ACGs_normativas 2024.pdf

**Assinaturas**

**10/12/2023 23:31:12**

ANDREA DO ROCCIO SOUTO (Coordenador(a) de Curso (Substituto))  
08.09.02.00.0.0 - CURSO DE LETRAS - CL

**31/01/2024 15:28:11**

TAIS DA SILVA MARTINS (Coordenador(a) de Curso)  
08.09.02.00.0.0 - CURSO DE LETRAS - CL

**31/01/2024 15:58:54**

GABRIELI MARTINI (Aluno de Graduação - Formado)  
08.09.02.13.0.0 - Letras - Lic - Hab. Português e Literatura Língua Portuguesa - 84992

**31/01/2024 16:45:01**

ANA PAULA CARVALHO SCHMIDT (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
08.37.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS E MODERNAS - DLTE

**08/03/2024 15:57:32**

LIANE BATISTELA KIST (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
05.23.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO - DMEN

Código Verificador: 3619447

Código CRC: 4a31489c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

